

BOLETIM INFORMATIVO MENSAL

MPC  **SP**

Informativo do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo

ano VII edição 66 - 2025

UMA DÉCADA DE MÉTRICAS

*Ministério Público de
Contas participa de
solenidade no TCESP em
comemoração aos 10
anos do IEG-M*

FOMENTO À GESTÃO EFICAZ

*Procuradora-Geral
reforça importância da
boa governança e da
cobrança da dívida ativa
durante o Fomento 2025*



AS PRINCIPAIS
NOTÍCIAS

A ATUAÇÃO DO
MPC-SP

OUTUBRO/2025



BOLETIM INFORMATIVO MENSAL

MPC  **SP**

Informativo do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo



Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo

Procuradoria-Geral Leticia Formoso Delsin Matuck Feres

1ª Procuradoria de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa

2ª Procuradoria de Contas Élide Graziane Pinto

3ª Procuradoria de Contas José Mendes Neto

4ª Procuradoria de Contas Celso Augusto Matuck Feres Jr.

5ª Procuradoria de Contas Rafael Antonio Baldo

6ª Procuradoria de Contas João Paulo Giordano Fontes

7ª Procuradoria de Contas Thiago Pinheiro Lima

8ª Procuradoria de Contas Renata Constante Cestari

Telefone: (11) 3292-4302

End.: Av. Rangel Pestana, 315 - 10º andar - Prédio Sede

Comunicação Social: comunicacao.mpc@tce.sp.gov.br



www.mpc.sp.gov.br



MPC-SP

NAS REDES SOCIAIS



@mpc.sp



@mpc_sp



@MPdeContas_SP



@mpcsp



@mpcsp

Siga-nos!



DENUNCIE

AQUI

O MPC-SP conta com um canal exclusivo para o recebimento de denúncias.

Basta acessar o site www.mpc.sp.gov.br e clicar em 'Formulário para Notícia de Fato'.

Você pode optar por se identificar ou por fazer a denúncia de forma anônima.

É possível também enviar documentos comprobatórios para auxiliar a análise por parte das Procuradorias de Contas.



CONTEÚDO



07

MPC-SP PARTICIPA DE SOLENIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 10 ANOS DO ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEG-M)



14

PROCURADORA-GERAL PRESTIGIA PALESTRA DA MINISTRA DO STF CÂRMEN LÚCIA SOBRE O PRINCÍPIO DA SOLIDARIEDADE



47

PROCURADORES DO MPC-SP SÃO CONDECORADOS COM O COLAR DO CENTENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

17 POPULAÇÃO INVISÍVEL

Procuradoria alerta para possíveis omissões em políticas públicas para população em situação de rua

20 COMISSIONADOS EM DOBRO

Procurador aponta excesso de comissionados e Câmara de Vereadores tem contas julgadas irregulares

23 BURLANDO AS REGRAS

Contratação de pessoal mediante recibo de pagamento a autônomos é falha grave em contas de prefeitura

27 RISCO DE FALSEAMENTO

Procuradoria questiona incremento na dotação para ensino integral e alerta para risco de falseamento na distribuição do FUNDEB

31 FALTA DE RAZOABILIDADE

Jornadas médicas de até 48 horas e falhas de transparência comprometem convênio de hospital da Região Metropolitana

35 DISPÊNDIO IRREGULAR

MPC-SP questiona pagamento de gratificação a membros de comissões com baixo volume de atividades em Câmara

39 SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA

Procurador de Contas participa de debate sobre "Cuidados Jurídicos na Cessão de Créditos Públicos"

43 CONTROLE COMO PARCEIRO

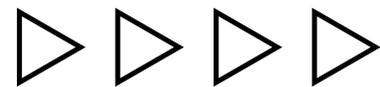
Procuradora-Geral reforça importância da boa governança e da cobrança da dívida ativa durante o Fomento 2025

51 AGENDA

Registros postados nas redes sociais sobre eventos

52 DINÂMICA DO MPC-SP

Processos eletrônicos com manifestação e Notícias de Fato



DECADE DE MÉTRICAS



MPC-SP participa de solenidade em comemoração aos 10 anos do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M)

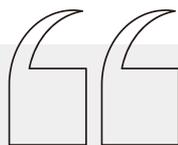
O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo celebrou, na segunda-feira (13/10), os 10 anos do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), em evento realizado no Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello". A solenidade, conduzida pela Presidente do TCESP, Conselheira Cristiana de Castro Moraes, e pelo Coordenador e idealizador do IEG-M, Conselheiro Sidney Beraldo, reuniu autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo, além de membros de entidades municipais e do controle externo.



Além dos anfitriões, a mesa solene contou com a presença do Governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas; do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), Deputado André do Prado; da Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres; do Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Conselheiro Domingos Disse; do Conselheiro do TCM-SP, João Antonio da Silva Filho (representando o Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Conselheiro Edilson de Sousa Silva); do Coordenador do Corpo de Conselheiros Substituto-Auditores, Alexandre Manir Figueiredo Sarquis; do Procurador-Chefe da Fazenda do Estado junto ao TCESP, Denis Dela Vedova Gomes; do Presidente da Associação Paulista de Municípios, Fred Guidoni; e do Presidente da União dos Vereadores do Estado de São Paulo (UVESP), Sebastião Misiara.



“O IEG-M trouxe uma base de dados importantíssima para a fundamentação dos pareceres emitidos pelo Ministério Público de Contas. Tenho certeza de que essa ferramenta permanecerá por muitas décadas auxiliando a nossa atuação”, ressaltou a Procuradora-Geral.



“O IEG-M auxilia a nossa fiscalização, mas também é um instrumento pedagógico, com orientação e indução de boas práticas aos gestores”, destacou a Conselheira-Presidente Cristiana de Castro Moraes.

“Essa ferramenta estabelece a excelência da gestão municipal, do trabalho de Prefeitos e de suas equipes, e o compromisso de se fazer o melhor”, enalteceu o Governador Tarcísio de Freitas.

“Esses 10 anos, com certeza, melhoraram muito a atividade do controle externo nos municípios que puderam entender que é necessário ter planejamento e gestão para buscar efetividade nas políticas públicas”, afirmou o Presidente da Alesp, Deputado André do Prado.



Igualmente compareceram à solenidade os Procuradores de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa; Dr. José Mendes Neto; Dr. Celso Augusto Matuck Feres Jr.; Dr. João Paulo Giordano Fontes e Dr. Thiago Pinheiro Lima.



Durante o evento, o Conselheiro Sidney Beraldo apresentou os resultados do IEG-M 2025 (ano-base 2024), destacando os avanços obtidos pelos municípios paulistas e destacando o papel transformador do índice na gestão pública.

“O desenvolvimento desse conjunto de indicadores, nos últimos anos, tem contribuído muito para os gestores que acompanham os quesitos do IEG-M, conseguirem entregar serviços de maior qualidade à população”, enfatizou o Coordenador da ferramenta.

Em seguida, 25 municípios que alcançaram os melhores desempenhos no ranking do IEG-M (data-base 2024), receberam certificados de reconhecimento de boas práticas. São eles: Arandu, Cafelândia, Cruzália, Espírito Santo do Turvo, Floreal, Itirapina, Jumirim, Lins, Mariápolis, Pindamonhangaba, Piquerobi, Porangaba, Praia Grande, Saltinho, Santa Mercedes, Santana de Parnaíba, São José dos Campos, Suzano, Tabatinga, Taiaçu, Tarumã, Tupi Paulista e Valentim Gentil.

Além da premiação geral, foram reconhecidos 14 projetos de boas práticas em diferentes áreas temáticas do índice. No I-Educ, foram premiadas as cidades de Floreal, Emilianópolis, Jacareí e Jundiáí; no I-Cidade, Alto Alegre e Botucatu; no I-Saúde, Indaiatuba; no I-Fiscal, Itirapina; no I-Gov TI, Cesário Lange, Pedreira e Presidente Venceslau; e no I-Amb, Colômbia e Jundiáí.





Durante as homenagens, servidores do TCESP que atuaram na curadoria das boas práticas e na manutenção da metodologia do IEG-M foram reconhecidos pelo comprometimento técnico e dedicação ao projeto.

A cerimônia marcou também o lançamento da 15ª edição da Revista Cadernos, publicação científica da Escola Paulista de Contas Públicas (EPCP), que nesta edição especial ganhou formato de livro comemorativo em alusão à década de existência do IEG-M.

Ao final, a Presidente da Corte Cristiana de Castro Moraes e o Governador Tarcísio de Freitas entregaram uma homenagem especial ao Conselheiro Sidney Beraldo, que também um presente afetuoso da equipe de seu gabinete.

O evento foi encerrado com uma apresentação do Coral do TCESP, sob regência do Maestro Subtenente Jeimis Henrique Mota Alvarenga.

O IEG-M

Criado em 2015, o IEG-M consolidou-se como uma ferramenta de diagnóstico e orientação que permite aos Tribunais de Contas avaliar e estimular a melhoria contínua das políticas públicas municipais em áreas como saúde, educação, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, segurança nas cidades (Defesa Civil) e tecnologia da informação. Ao longo de uma década, com apoio da Atricon, do Instituto Rui Barbosa (IRB) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o índice tornou-se referência nacional em efetividade da gestão pública.



Ao longo de uma década, com apoio da Atricon, do Instituto Rui Barbosa (IRB) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o índice tornou-se referência nacional em efetividade da gestão pública.

MPC-SP e o IEG-M

Nas semanas que antecederam o evento, a Procuradora-Geral do MPC-SP e os oito Procuradores de Contas participaram de uma série de vídeos divulgados nas redes sociais do TCESP e do MPC-SP, ressaltando a contribuição do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) para o aprimoramento da atuação ministerial e para o fortalecimento dos mecanismos de controle externo e social.

Clique em cada  para acessar os vídeos.



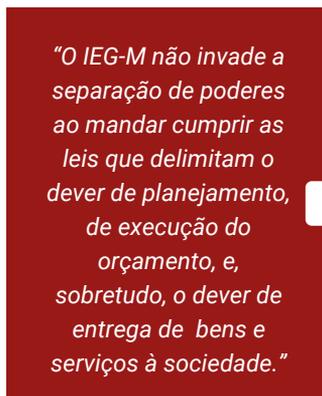
Dra. Leticia Formoso Feres
Procuradora-Geral

“Estamos num momento em que se debate as inovações, as transformações digitais, a inteligência artificial e a importância dos dados. Refletindo sobre isso no âmbito do controle externo, acredito que o IEG-M tenha sido a grande inovação do Tribunal. Talvez, a grande inovação desta última década”.



Dr. Rafael Neubern D. Costa
1ª Procuradoria

“O IEG-M é uma ferramenta fenomenal para o gestor. É uma consultoria grátis que o Tribunal de Contas presta para as Prefeituras. Ao invés de contratar um grande instituto, o Tribunal já fornece esse relatório.”



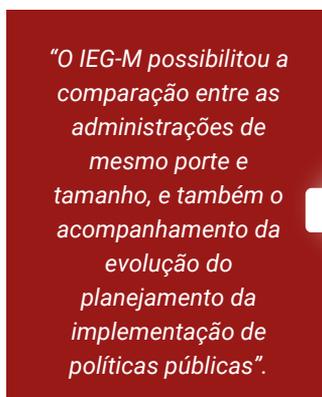
Dra. Éilda Graziane Pinto
2ª Procuradoria

“O IEG-M não invade a separação de poderes ao mandar cumprir as leis que delimitam o dever de planejamento, de execução do orçamento, e, sobretudo, o dever de entrega de bens e serviços à sociedade.”



Dr. José Mendes Neto
3ª Procuradoria

“Até então, analisava-se as contas no sentido dos cálculos. O IEG-M mudou radicalmente essa perspectiva, porque trouxe para os demonstrativos uma ótica que seria a do próprio usuário do serviço público.”



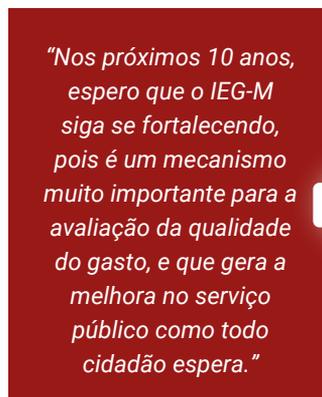
Dr. Celso A. Matuck Feres Jr.
4ª Procuradoria

“O IEG-M possibilitou a comparação entre as administrações de mesmo porte e tamanho, e também o acompanhamento da evolução do planejamento da implementação de políticas públicas”.



Dr. Rafael Antonio Baldo
5ª Procuradoria

“É uma grande ferramenta, que contribui não só para o avanço da democracia, na medida em que reforça a transparência, mas estimula o próprio Tribunal de Contas a avançar em seus trabalhos internos.”



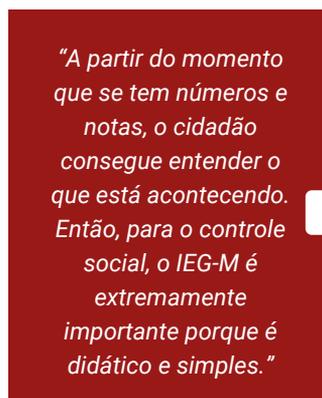
Dr. João Paulo G. Fontes
6ª Procuradoria

“Nos próximos 10 anos, espero que o IEG-M siga se fortalecendo, pois é um mecanismo muito importante para a avaliação da qualidade do gasto, e que gera a melhora no serviço público como todo cidadão espera.”



Dr. Thiago Pinheiro Lima
7ª Procuradoria

“O TCESP conseguiu captar o sentimento da sociedade quando criou o IEG-M, porque não bastava fazer uma análise de legalidade para que o serviço público fosse prestado com a qualidade que a sociedade merecia”.



Dra. Renata Constante Cestari
8ª Procuradoria

“A partir do momento que se tem números e notas, o cidadão consegue entender o que está acontecendo. Então, para o controle social, o IEG-M é extremamente importante porque é didático e simples.”



SOLIDARIEDADE É DEVER



Procuradora-Geral prestigia
palestra da Ministra do STF
Cármen Lúcia sobre o princípio
da solidariedade



Na companhia da Presidente do Tribunal de Contas paulista, Conselheira Cristiana de Castro Moraes, a Procuradora-Geral de Contas do Estado, Dra. Leticia Formoso Feres, prestigiou a palestra “Princípio da Solidariedade”, proferida pela Ministra do STF e atual Presidente do TSE, Cármen Lúcia, que aconteceu na Sala da Congregação, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), na manhã do dia 16 de outubro.

O tema da aula fez referência à obra lançada pela magistrada com o título “Princípio Constitucional da Solidariedade”, que demonstra tal princípio como um dever jurídico que estrutura a vida coletiva e fundamenta políticas públicas voltadas à equidade, à justiça social e à proteção dos mais vulneráveis.





O encontro, presidido pelo Diretor da FDUSP, Prof. Dr. Celso Fernandes Campilongo, contou com diversas autoridades.

Na oportunidade, foi realizado o lançamento do livro “Estudos de Direito Público”, em homenagem à Ministra Cármen Lúcia, e organizado pela Prof. Dra. Maria Paula Dallari Bucci (FDUSP); pela Diretora da Escola Nacional de Advocacia Pública (ESNAP), Dra. Patrícia Werner; e pelo Presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (ANAPE), Dr. Vicente Braga.



Com a Procuradora do Estado e Professora Associada Livre-Docente - PUC /SP, Dra. Maria Garcia.



Com a Procuradora-Geral do Estado de SP, Dra. Inês Maria Coimbra.



Por parte da Corte de Contas, também presente o Conselho Substituto-Auditor, Dr. Alexandre Sarquis.



POPULAÇÃO INVISÍVEL



Procuradoria alerta para possíveis omissões em políticas públicas para população em situação de rua

A Procuradora de Contas Dra. Élide Graziane Pinto, titular da 2ª Procuradoria do MPC-SP, protocolou junto à Corte de Contas paulista 57 representações para apurar possível descumprimento, por parte de municípios paulistas, da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na ADPF 976, que reconheceu a existência de um estado de coisas inconstitucional em relação à população em situação de rua no Brasil.

Na decisão cautelar da ADPF 976, o STF impôs aos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) obrigações concretas, como a elaboração e execução de políticas públicas coordenadas, com previsão orçamentária compatível e adequada. No entanto, conforme destacou a Procuradora,

“ A escalada do número de cidadãos em situação de rua ao longo dos últimos dois anos, desde a concessão da cautelar na ADPF 976 pelo STF, é um indicativo de persistência do estado de coisas inconstitucional na política pública que deveria amparar tal população tão vulnerável”.

Embora iniciativas como o Plano Ruas Visíveis tenham sido anunciadas em nível federal, os recursos destinados – cerca de R\$ 982 milhões para o período de 2023 a 2026 – são considerados insuficientes. Esse montante representa menos de R\$ 750 mensais por pessoa, frente a uma população estimada em mais de 335 mil pessoas em situação de rua, valor incapaz de assegurar direitos básicos como moradia, alimentação, saúde e trabalho.

O diagnóstico recente do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua (OBPopRua/UFGM), divulgado em abril de 2025, reforça a gravidade do cenário: mais de 335 mil pessoas vivem nas ruas no Brasil, das quais 81% têm renda inferior a R\$ 109 mensais, menos de 10% do salário mínimo.

A situação é ainda mais alarmante quando analisados os números de pelo menos 470 dos 645 municípios paulistas. Segundo dados do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH), em 2024 havia cerca de 139 mil pessoas em situação de rua no Estado de São Paulo, o que corresponde a 42,63% de toda a população nesta condição no país. Além disso, esse número cresceu 435% entre 2015 e 2024.





“CABE AO CONTROLE EXTERNO REFUTAR EVENTUAIS OMISSÕES NA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E NO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL QUE COMPROMETAM O CUMPRIMENTO DA DECISÃO DO STF E AGRAVAM A EXCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA”, DESTACOU A PROCURADORA.

Também conforme o levantamento, 60% dessa população estava há mais de seis meses nas ruas; 33,47% nunca havia trabalhado com carteira assinada; e 85,12% vivia abaixo da linha da extrema pobreza, com renda inferior a R\$ 209 mensais.

O mesmo estudo revelou ainda deficiências na rede de apoio: 20,08% da população em situação de rua não recebeu atendimento em instituições governamentais ou não governamentais em 2024; existia apenas uma equipe de **“Consultório na Rua”** para cada 1.100 pessoas, contra a proporção de uma equipe para cada 670 em 2015; e o aumento de 951 em 2015 para 1.619 dos casos notificados de tuberculose notificados.

Para Dra. Graziane, esse contexto reforça a urgência de atuação dos órgãos de controle externo, especialmente porque os municípios já enviaram os projetos de Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026–2029 e de Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2026. Tais instrumentos devem observar a decisão do STF e prever recursos suficientes para a garantia de direitos dessa população.

Segundo destacou a Procuradora nas petições, cabe ao controle externo “refutar eventuais omissões na previsão orçamentária e no planejamento governamental que comprometam o cumprimento da decisão do STF e agravam a exclusão social da população em situação de rua”.

Com a iniciativa, o MPC-SP busca assegurar que os municípios paulistas observem a decisão do Supremo e adotem políticas públicas estruturantes, permanentes e intersetoriais mediante previsão orçamentária adequada, suficiente e considerada não contingenciável na LOA 2026.



Acesse [AQUI](#) as representações.



COMISSIONADOS EM DOBRO



Procurador aponta excesso de
comissionados e Câmara de
Veredores tem contas julgadas
irregulares

As contas da Câmara Municipal de Catanduva, relativas ao exercício de 2023, foram julgadas irregulares pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na sessão realizada em 30 de setembro.

O Relator do processo, Conselheiro Renato Martins Costa, acompanhou integralmente o posicionamento do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, manifestado em parecer emitido em março deste ano.

“Eu vou acompanhar o MPC em razão do número excessivo de cargos comissionados, irregularidades verificadas em certames e execução de contratos, configurando atos antieconômicos. Proponho ainda aplicação de multa de 300 UFESPs ao responsável”, afirmou o Conselheiro em seu voto, seguido pelos Conselheiros Sidney Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira.



O Parecer Ministerial

Elaborado pelo Procurador de Contas Dr. Thiago Pinheiro Lima, titular da 7ª Procuradoria, o parecer destacou dois pontos centrais que comprometeram as contas: a desproporcionalidade no quadro de pessoal e as graves falhas em contratações e execução contratual.

Verificou-se que ao término de 2023 o Legislativo catanduvense possuía 23 vagas para cargos efetivos, das quais apenas 7 estavam providas, e 46 vagas para cargos comissionados, com 43 preenchidas.

“O número de cargos comissionados praticamente dobrou em relação ao exercício anterior, passando de 22 para 43”, ressaltou o Procurador.

Dr. Pinheiro Lima fez questão de mencionar a disparidade evidenciada pela equipe de auditores do TCESP, que comparou a realidade do Legislativo de Catanduva a de outras cidades de porte semelhante, demonstrando a ausência de observância ao ***“princípio de razoabilidade que por via reflexa atinge os princípios da eficiência e economicidade”***.

O excesso de comissionados vem sendo apontado desde 2012 e, ainda assim, a irregularidade persiste, frisou o parecer ministerial.



Outro ponto enfatizado pelo Procurador foi a nomeação de comissionados para funções que não guardavam relação com direção, chefia ou assessoramento. ***“No exercício de 2023, a Câmara nomeou assessores cujas atribuições eram burocráticas e rotineiras, devendo ser executadas por servidores efetivos”***, afirmou. Ele também rebateu a alegação da defesa de que o quadro reduzido de efetivos justificaria pagamentos irregulares de abono de férias e licença-prêmio.

Importante destacar que a expansão no número de comissionados contribuiu para que a despesa per capita da Casa de Leis de Catanduva ficasse 22,60% superior à média estadual.

No campo das contratações, o titular da 7ª Procuradoria de Contas mencionou falhas graves. Em 2023, R\$ 5,3 milhões foram gastos por dispensa de licitação, o que representou 78,97% do total das despesas licitáveis e um aumento de 739% em relação ao exercício anterior.

“Os processos de dispensa, exatamente por prescindirem da via legal ordinária, ensejam maiores cautelas. Aqui, além da recorrência e do volume expressivo, a fiscalização constatou o descumprimento dos limites da legislação vigente”, alertou.

Além disso, o parecer apontou fracionamento de licitações, ausência de detalhamento nos orçamentos prévios e propostas contratuais incompletas. Um aditivo contratual, por exemplo, chegou a 42% do valor inicial do contrato.

Assim, diante do conjunto de irregularidades, o voto do Conselheiro decano e a decisão da Segunda Câmara do TCESP ratificaram a prévia manifestação dada pelo MPC-SP.

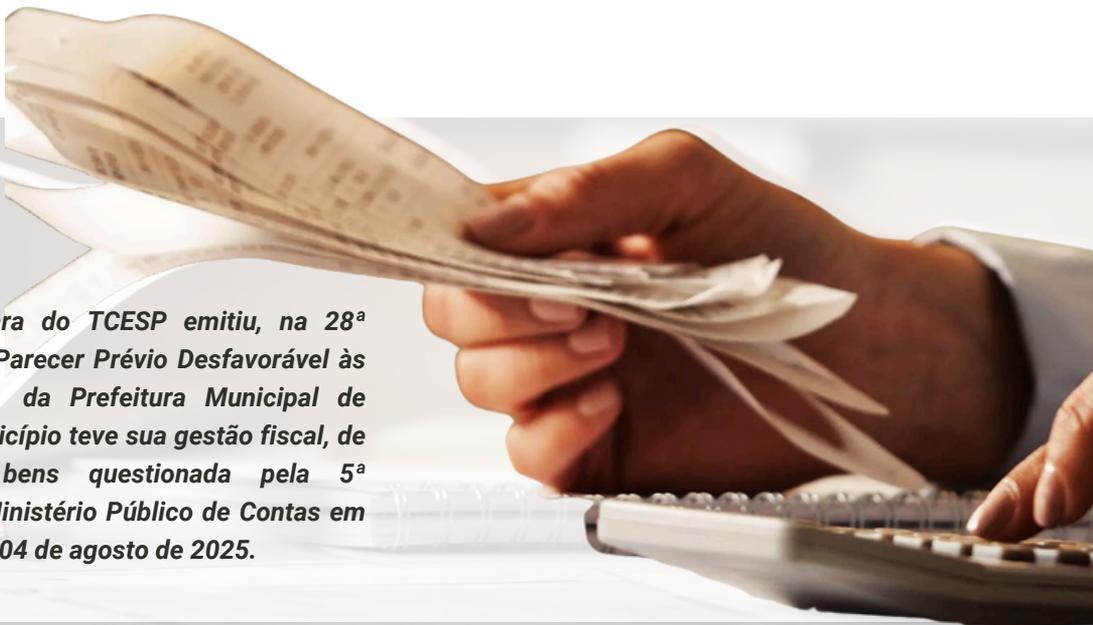
[Acesse AQUI o parecer](#)





BURLANDO AS REGRAS

Contratação de pessoal
mediante recibo de pagamento
a autônomos é falha grave em
contas de prefeitura



A Segunda Câmara do TCESP emitiu, na 28ª sessão ordinária, Parecer Prévio Desfavorável às contas de 2023 da Prefeitura Municipal de Salmourão. O município teve sua gestão fiscal, de pessoal e de bens questionada pela 5ª Procuradoria do Ministério Público de Contas em parecer datado de 04 de agosto de 2025.

O Relator do processo, Conselheiro Renato Martins Costa, decano da Corte, seguiu o posicionamento do MPC-SP, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. Rafael Antonio Baldo.

Aqui, senhores conselheiros, eu vou acompanhar o MPC considerando problemas com o controle interno inoperante, contratação direta de pessoal por meio de recibo de pagamento a autônomo (em burla total às regras vigentes), servidores em desvio de função, pagamento excessivo e habitual de horas extras, pagamento de diárias em excesso, contratações não bem explicadas de assessoria e consultoria, gastos relevantes com combustível e lubrificantes e multas dadas à frota municipal sem nenhuma providência de cobrança dos responsáveis”, afirmou o Conselheiro.

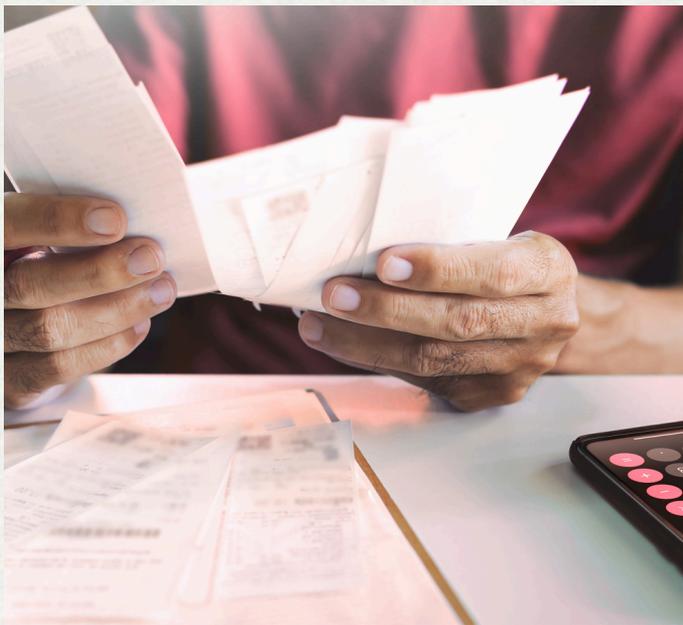
A decisão foi acompanhada pelos Conselheiros Sidney Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira.

No parecer, o Procurador Dr. Rafael Baldo havia enfatizado que

“As falhas relacionadas à gestão fiscal, à gestão de pessoal, à gestão de bens e serviços e à promoção da governança se revestiam de gravidade suficiente para ensejar a reprovação das contas anuais”.

A gestão de pessoal esteve entre os pontos mais críticos destacados pelo MPC-SP, especialmente no tocante a pagamentos habituais e excessivos de horas extras. Verificou-se que 20 servidores chegaram a acumular 600 horas extraordinárias ao longo do ano. Segundo a defesa, tais funcionários seriam majoritariamente motoristas dos setores da saúde que realizaram atendimentos de emergências com o transporte de pacientes para hospitais localizados em outras cidades.





“Se é fato que os Municípios vizinhos dispõem de unidades de saúde com mais estrutura, torna-se imperativo que a Origem ao menos disponibilize infraestrutura funcional adequada para o transporte de pacientes, sob pena de expor servidores e cidadãos a riscos de acidentes pelo cansaço da rotina excessiva de trabalho”, advertiu Dr. Baldo.

Também foi considerada preocupante a existência de servidores em desvio de função. “A substituição entre cargos efetivos é inconstitucional, posto que para sua investidura é necessária a aprovação em concurso público. A conduta do Executivo prejudica o acesso isonômico e impessoal ao cargo”, destacou o Procurador, lembrando que a prática viola o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e a Súmula Vinculante nº 43 do STF.

Outra grave ocorrência foi a contratação de autônomos pagos por meio de Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA). A Prefeitura salmourense justificou a medida com base nas restrições impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, entretanto o MPC-SP lembrou que a vigência do dispositivo terminou em dezembro de 2021. **“A notícia de que um concurso teria sido realizado apenas ao final do exercício em exame é insuficiente, denotando demora do Executivo em cumprir as determinações constitucionais”,** registrou Dr. Baldo.



Além disso, constatou-se a existência de servidores com acúmulo de férias e um excessivo pagamento de diárias – conduta que somou R\$ 156.160,00 no exercício de 2023.

No campo da gestão de bens e serviços, a situação também foi considerada irregular. Os gastos com combustíveis totalizaram R\$ 1.949.708,42 ao longo do ano, sem controles adequados, e os veículos da frota acumularam R\$ 25.759,37 em multas, sem que fosse possível identificar os responsáveis pela maioria das infrações.

Para o MPC-SP, “tal controle precário desatende aos princípios de economicidade e eficiência, indo na contramão do interesse público”.

Por fim, o parecer ministerial apontou a falta de efetividade do sistema de controle interno e a inconsistência dos dados enviados ao Sistema Audesp.

“É imprescindível que o Executivo municipal fortaleça seu controle interno e assegure a fidedignidade das informações prestadas, em estrita observância às determinações desta Corte de Contas”, reforçou o Procurador.

Em seu voto, o Conselheiro Renato Martins Costa ainda propôs aplicação de multa de 200 UFESPs ao responsável, bem como a expedição de ofício ao Ministério Público do Trabalho, em razão da contratação de funcionários mediante emissão de recibo de pagamento a autônomos.



Acesse [AQUI](#) o parecer.



RISCO DE FALSEAMENTO

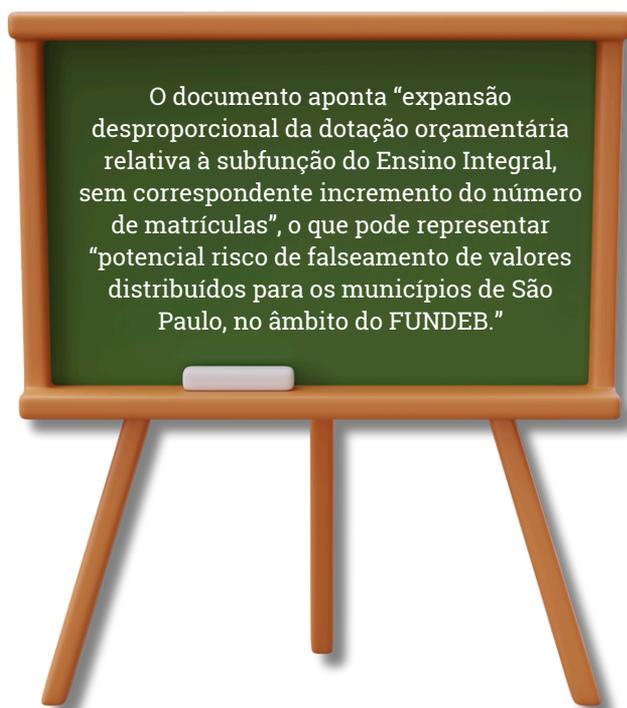
Procuradoria questiona
incremento na dotação para
ensino integral e alerta para risco
de falseamento na distribuição
do FUNDEB



A Procuradora de Contas Dra. Élide Graziane Pinto, titular da 2ª Procuradoria do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, encaminhou ao Conselheiro decano Renato Martins Costa o Ofício nº 02/2025, solicitando a apuração de possível desvirtuamento na aplicação de recursos públicos e na distribuição de valores do FUNDEB relacionados ao ensino integral da rede estadual paulista.

Dra. Graziane destacou a necessidade de uma análise detalhada das despesas, considerando o

“expressivo aumento verificado em prol da oferta em tempo integral da rede estadual, sem equivalente demanda de matrículas nessa modalidade de ensino”.



O documento aponta “expansão desproporcional da dotação orçamentária relativa à subfunção do Ensino Integral, sem correspondente incremento do número de matrículas”, o que pode representar “potencial risco de falseamento de valores distribuídos para os municípios de São Paulo, no âmbito do FUNDEB.”

A representante ministerial pede que a Secretaria de Educação “justifique as possíveis inconsistências” com base em dados coletados do SIGEO/SP e do Balanço Geral do Estado entre os exercícios de 2023 e 2025.

Fundada no artigo 59, parágrafo 1º, V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, “cabe suscitar a necessidade de controle concomitante, ou seja, não apenas reativo ou posterior, mas proativo e em tempo real, para evitar o carregamento intertemporal de decisões potencialmente danosas ao erário e à sociedade”, defende a Procuradora.

Os dados levantados pela 2ª Procuradoria revelam que, em 2024, a **Secretaria de Educação aplicou valores muito superiores aos de 2023**, mesmo com uma redução de 15.980 alunos matriculados no ensino integral.

A análise preliminar indica um **acréscimo superior a 630%** entre um exercício e o outro.

Além disso, a Procuradoria identificou que, em 2024, R\$ 5,521 bilhões foram destinados ao pagamento de “vencimentos e vantagens fixas” de profissionais alocados no ensino integral – mesmo com a queda no número de estudantes.



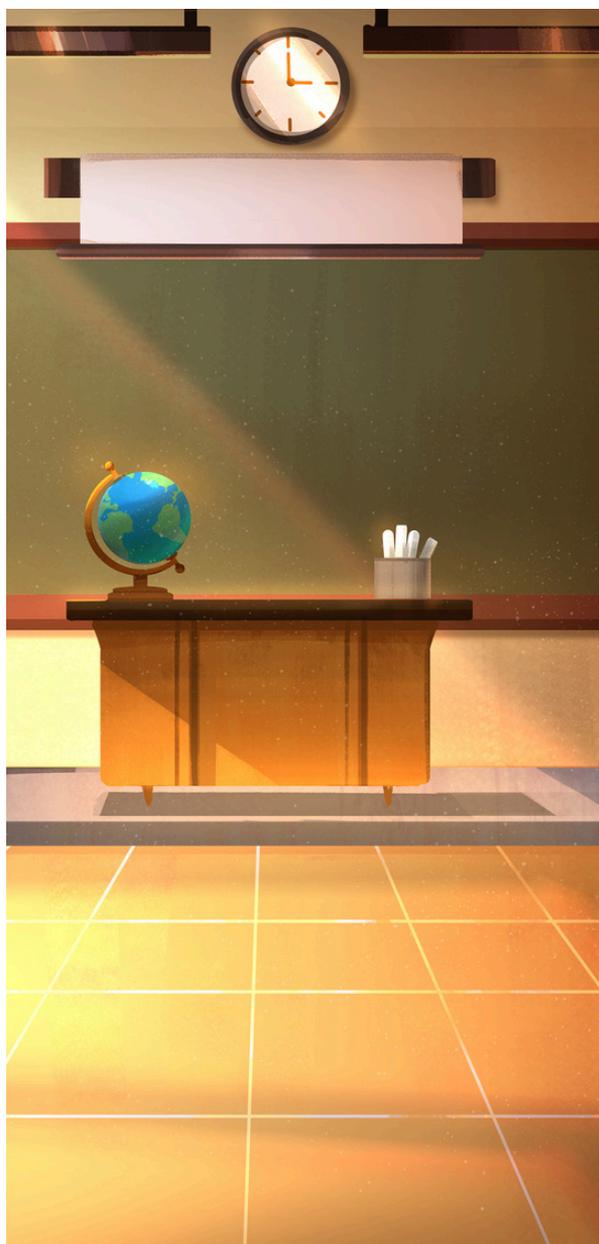
“Cabe indagar à SEE-SP acerca do parâmetro utilizado para dimensionar tal dispêndio, para apurar, factualmente, se os servidores remunerados estariam vinculados, de fato, ao ensino em tempo integral, disponibilizando documentos para atestar essa condição no exercício de 2025”, pondera Dra. Élida.



Outro ponto de destaque é a despesa de R\$ 10.299.395,08 registrada em 2024 sob o subtítulo “Serviços de Vigilância – Agente de Segurança Armada”, custeada com recursos vinculados à Educação. Caso a conduta esteja se repetindo em 2025, a Procuradora solicita esclarecimentos já que tais despesas não se enquadram nas finalidades de manutenção e

desenvolvimento do ensino. O ofício igualmente menciona o relatório de auditoria das contas de 2024 da SEE-SP, que apontou o descumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) – a qual estabelece que pelo menos 50% das escolas públicas devem ofertar ensino em tempo integral.

“O índice apurado ficou aquém de 30% das escolas estaduais com oferta de ensino em tempo integral no território paulista”, registrou. Sobre o tema, a Procuradora de Contas solicita que a SEE explique quais medidas estão sendo implementadas em 2025 para corrigir a discrepância quanto à meta, “a despeito da desproporcional expansão dos recursos destinados à subfunção correspondente em 2024.”



O documento também elenca uma série de quesitos a serem esclarecidos pela pasta da Educação, entre eles:

- o motivo de a aplicação diferida do FUNDEB ocorrer com valores originais, sem correção pelos rendimentos financeiros, em possível ofensa ao art. 8º, parágrafo único, da LRF;
- a metodologia de concessão da Gratificação de Dedicção Exclusiva e dos bônus por desempenho aos profissionais do ensino integral;
- as razões para o pagamento de R\$ 22.432.444,49 relativos a despesas de exercícios anteriores, não executadas em seu período competente;
- e a ausência de controle sobre o número de alunos migrantes entre escolas de tempo integral e convencional.

Em suas considerações finais, a Procuradora reforça a gravidade dos achados e a necessidade de atuação imediata do controle externo “diante de possíveis danos deles decorrentes.”



Acesse [AQUI](#) o ofício.



FALTA DE RAZOABILIDADE



Jornadas médicas de até 48 horas e falhas de transparência comprometem convênio de hospital da Região Metropolitana



A situação mais grave diz respeito aos plantões médicos com duração superior ao limite permitido.

“A Fiscalização registrou jornadas que ultrapassaram de forma grave esse limite, muitos plantões com mais de 30 horas seguidas, chegando a casos de até 48 horas ininterruptas, o que extrapola por completo qualquer parâmetro de razoabilidade”, apontou o Procurador.

Para o Procurador de Contas do Estado Dr. Celso Augusto Matuck Feres Jr., a prestação de contas do exercício de 2023 referente ao convênio firmado entre o Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos (Secretaria de Estado da Saúde) e a Organização de Saúde com Excelência e Cidadania – OSEC não está apta a receber o beneplácito da Corte de Contas paulista.

“Plantões médicos superiores a 24 horas, falhas relativas à transparência e elevado endividamento da entidade”, figuraram entre os achados que embasaram a manifestação do titular da 4ª Procuradoria do MPC-SP.

O convênio, celebrado em 31/05/2023, tinha por objeto o gerenciamento de 28 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulta (UTI) no referido hospital.

De acordo com o parecer ministerial, as justificativas apresentadas pela defesa não foram suficientes para afastar as falhas identificadas pela equipe de auditores do TCESP.

Dr. Matuck Feres alertou que tais jornadas representam afronta direta à Resolução nº 90/2000 do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp), que fixa limites de jornada destinados a proteger tanto a saúde do profissional quanto a segurança do paciente.

Além disso, o Procurador observou que a prática viola a Cláusula Terceira, inciso I, do Convênio em exame, que impõe à conveniada o dever de

“

manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP, com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar resultados pactuados de forma otimizada”.



O parecer também fez referência à **Orientação Interpretativa MPC/SP nº 04.13**, segundo a qual, “em prestações de contas de repasses públicos a entidades do Terceiro Setor, concorre para a irregularidade a constatação de jornada de trabalho excessiva, conforme regulamentação de cada categoria, devendo-se adotar controle de frequência eficaz, sob pena de devolução dos valores não correspondentes à carga horária efetivamente comprovada”.

Outro ponto que motivou o posicionamento pela irregularidade foi a falta de transparência na gestão dos recursos públicos aplicados. A ausência de divulgação de informações no Portal da Transparência configura violação à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e compromete o controle social sobre o uso das verbas públicas.

“Reforça-se que a transparência constitui requisito essencial à regularidade da prestação de contas, impondo-se sua implementação de forma ampla e acessível”, destacou o representante do MPC-SP.



Ele mencionou ainda a Orientação Interpretativa MPC/SP nº 04.17, que ressalta a necessidade de divulgação detalhada das informações sobre os convênios e sua execução, assegurando o acompanhamento dos órgãos de controle e da sociedade.

Por fim, o Procurador chamou atenção para o elevado endividamento da Organização de Saúde que, segundo o relatório da Fiscalização, apresenta passivo a descoberto de R\$ 92.329.034,00, decorrente de contingências legais e tributárias.

O parecer recomendou que sejam adotadas “providências imediatas voltadas à recomposição do equilíbrio financeiro, com vistas a mitigar os riscos de comprometimento dos recursos do convênio por bloqueios judiciais supervenientes”.



Acesse [AQUI](#) o parecer.



DISPÊNDIO IRREGULAR

MPC-SP questiona pagamento de gratificação a membros de comissões com baixo volume de atividades em Câmara



DesProporCional

Um número desproporcional de cargos comissionados, o pagamento de quase meio milhão de reais a membros de comissões e a devolução expressiva de recursos públicos motivaram a manifestação do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo pela reprovação das contas de 2024 da Câmara Municipal de São Sebastião.

O parecer, emitido pelo Procurador de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa, destacou a ocorrência de falhas graves e reincidentes na gestão legislativa. Importante ressaltar que algumas das irregularidades apontadas vem se repetindo ao longo dos exercícios, comprometendo a transparência da Administração Pública.

Entre as impropriedades, está a superestimativa orçamentária evidenciada pela devolução de R\$ 9.660.312,51, o equivalente a 27,6% do total repassado em duodécimos à Câmara sebastianense. Para o titular da 1ª Procuradoria de Contas, o valor expressivo demonstra que a previsão orçamentária, mais uma vez, não refletiu as necessidades reais de custeio e investimento da Casa de Leis.

“A insistência em superestimar dotações, mesmo diante de alertas e recomendações já expedidas pelo Tribunal, configura conduta que compromete a credibilidade das demonstrações contábeis do Legislativo”, destacou Dr. Rafael Neubern.

A devolução de duodécimos em valores elevados é uma prática habitual em São Sebastião há quase uma década. “A alegação de que a devolução decorreu de medidas de economia e do cancelamento da desapropriação não afasta a irregularidade porque o excesso de devoluções de saldos orçamentários é recorrente desde 2015”, complementou.

Outro ponto que chamou a atenção foi o excesso de servidores comissionados. Os doze vereadores de São Sebastião mantiveram, em 2024, **85 cargos de livre nomeação, dos quais 66 eram comissionados e 19 funções gratificadas**, representando 57,43% do quadro funcional. Entre eles, havia 36 assessores parlamentares e 12 chefes de gabinete, totalizando quatro assessores para cada vereador.

“O excesso de comissionados compromete a legalidade, a eficiência e a moralidade da gestão pública”, ponderou o Procurador, frisando que a situação afronta o artigo 37 da Constituição Federal e o princípio da proporcionalidade fixado pelo Supremo Tribunal Federal no tema 1.010 de repercussão geral.

Ao se comparar os números de São Sebastião com os de outros 16 municípios de portes semelhantes, constatou-se a desproporção: com 12 vereadores e população inferior à média do grupo, a Câmara de São Sebastião teve despesa de R\$ 24,7 milhões com pessoal e custeio, quase o dobro da média das Câmaras congêneres, estimada em R\$ 12,8 milhões.

O gasto per capita também foi mais de 100% superior à média— R\$ 294,59 por habitante, contra R\$ 144,70 nos demais municípios.

O parecer também destacou o pagamento de R\$ 494.491,04 a 53 servidores que integravam 11 comissões permanentes, com baixo volume de atividades comprovadas e funções sobrepostas às rotinas normais dos cargos efetivos. Segundo a defesa, ‘tais pagamentos têm respaldo na autonomia municipal e foram feitos em conformidade com a legislação local’.



Sobre o tema, o representante ministerial fez questão de esclarecer que “a previsão em lei local não basta para legitimar gastos que afrontam os princípios da eficiência e da economicidade, pois a Constituição Federal impõe que todo dispêndio público esteja condicionado à real necessidade e à demonstração da vantagem para a coletividade”. E continuou:

“A falta de comprovação concreta da efetiva atuação das comissões e a sobreposição de tarefas configuram impropriedade, não sendo possível reconhecer a regularidade dos pagamentos apenas com base na presunção de legalidade formal da norma municipal”.



Outro fator desabonador foi a realização habitual e desarrazoada de horas extras, contrariando a própria legislação local. Segundo apurado pela auditoria do TCE/SP, houve casos de servidores que realizaram de três a cinco horas extraordinárias por dia em determinados meses, descaracterizando o caráter excepcional da medida.

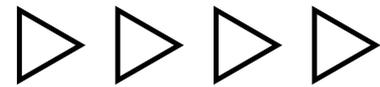
“O caráter excepcional do labor além da jornada regular exige que sua utilização ocorra com absoluta moderação, precedida de justificativas objetivas e claras, e jamais se converta em prática reiterada ou substitutiva da força de trabalho regular”, lembrou a manifestação.

Para completar o rol de irregularidades, também foram identificadas inconsistências nas despesas gerais e nos adiantamentos, falhas já observadas em exercícios anteriores.

“Tendo em vista a desorganização dessas despesas e evidências de fragilidades da gestão, tais desajustes estão em descompasso com os princípios da eficiência, transparência e interesse público, suficientes para ensejar a reprovação dos demonstrativos”, concluiu Dr. Neubern.



Acesse [AQUI](#) o parecer.



SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA



Procurador de Contas
participa de debate sobre
"Cuidados Jurídicos na
Cessão de Créditos Públicos"



A Securitização

O titular da 1ª Procuradoria do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa, esteve entre os palestrantes do seminário “A Securitização de Créditos Públicos: Balanço de 1 Ano de Vigência da LC 208”, realizado na Faculdade de Direito da USP, na manhã de quinta-feira (16).

Com duas mesas temáticas, o encontro reuniu especialistas das áreas jurídica e acadêmica para debater os impactos e desafios da Lei Complementar 208, um ano após sua promulgação.

O Procurador do MPC-SP integrou a primeira mesa, com o tema "Cuidados Jurídicos na Cessão de Créditos Públicos", ao lado dos especialistas Dr. André Castro Carvalho (CCC Consultoria), Dr. José Mauricio Conti (USP), Dr. Thiago Oliveira de Matos (Procuradoria Geral do Estado de São Paulo), Dra. Stela Porto (Souto Correa Advogados), e moderação de Raphael Martins (Souto Correa Advogados).

Em 2 de julho de 2024, foi sancionada a Lei Complementar nº 208/2024, que acrescentou o artigo 39-A à Lei nº 4.320/1964. O novo dispositivo autoriza a cessão onerosa de direitos creditórios (tributários e não tributários, inclusive os inscritos em dívida ativa) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a entidades privadas ou a fundos regulamentados pela CVM.

Assim, a chamada “securitização da dívida pública” permite ao ente federado comercializar seus créditos com o setor privado para antecipar o recebimento de valores futuros a que tem direito. A medida busca viabilizar a captação imediata de recursos e aprimorar a gestão fiscal, transformando em receita presente créditos de realização duvidosa.

Decorrido um ano de vigência, verificou-se que persistem dúvidas e, inclusive, insegurança jurídica, fatores que têm impedido a plena utilização do instituto pelos gestores públicos.

Em sua exposição, Dr. Neubern mencionou a baixa capacidade de recuperação dos valores inscritos em dívida ativa no país.



Disse ainda que “o Estado de São Paulo tem avançado na arrecadação desses valores, mas o índice de recuperações permanece inferior ao número de cancelamentos e prescrições”.

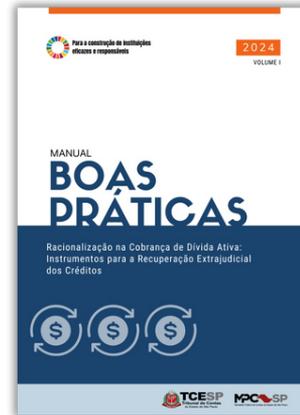
Por se tratar de venda definitiva de patrimônio público, o Procurador ponderou sobre os cuidados necessários com a ‘securitização da dívida ativa’ como a existência de interesse público devidamente justificado e a indispensável negociação do deságio, evitando possíveis prejuízos financeiros aos cofres públicos.

O representante ministerial fez questão ainda de destacar duas importantes ferramentas no monitoramento e difusão de conhecimento nessa temática: o [Mapa da Dívida Ativa](#)





e o Manual de Boas Práticas – Racionalização na Cobrança de Dívida Ativa: Instrumentos para a Recuperação Extrajudicial dos Créditos, ambos elaborados pelo Tribunal de Contas em parceria com o Ministério Público de Contas de São Paulo.



Acesse os slides da apresentação:





CONTROLE COMO PARCEIRO



Procuradora-Geral reforça importância da boa governança e da cobrança da dívida ativa durante o Fomenta 2025



Foto: Divulgação AMPPEP



Foto: Divulgação AMPPEP

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Leticia Formoso Delsin Feres, participou na manhã do dia 23 de outubro do Fomenta 2025, tradicional evento promovido pela Associação dos Municípios de Médio e Pequeno Porte do Estado de São Paulo (Ampesp), realizado no Centro de Convenções de Águas de São Pedro. Ao lado da Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Conselheira Cristiana de Castro Moraes, a Procuradora-Geral integrou o 1º painel do dia.

Em sua fala, destacou que o controle externo é parceiro do “gestor que quer acertar” e que a atuação do MPC-SP tem como foco a prevenção, orientação, correção, e se for o caso, a responsabilização.

Dra. Leticia enfatizou que um planejamento consistente é premissa da boa governança, bem como frisou a necessidade de os gestores públicos sempre se basearem em dados na tomada de decisões. Lembrou ainda que o papel do controle é contribuir para a segurança jurídica e técnica das decisões, evitando prejuízos e responsabilizações futuras.



Dívida Ativa municipal



O ponto central de sua apresentação foi o tema da Dívida Ativa municipal. A Procuradora-Geral reforçou que a ausência de cobrança desses valores pode caracterizar renúncia de receita. Nesse contexto, apresentou o Mapa da Dívida Ativa – ferramenta desenvolvida pelo TCESP em parceria com o MPC-SP– que permite aos gestores conhecerem a realidade da dívida ativa de seus municípios, além de comparar dados com cidades de perfil semelhante e consultar legislações de referência para aprimorar a cobrança e o planejamento fiscal.



Encerrando sua exposição, Dra. Leticia afirmou que o Ministério Público de Contas de São Paulo está de portas abertas e à disposição dos gestores comprometidos com o bem comum.



O evento:

O Fomento 2025 reuniu prefeitos, prefeitas, gestores públicos, autoridades e especialistas de todo o Estado, em uma programação voltada à troca de experiências e à discussão de soluções inovadoras para os desafios municipais. Promovido pela Ampesp, o evento é um dos principais fóruns de capacitação e integração entre os municípios paulistas, consolidando-se como um espaço de diálogo e fortalecimento das administrações locais.



HOMENAGEM NA CORTE

Procuradores do MPC-SP são condecorados com o Colar do Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo





Na manhã de quarta-feira, 29 de outubro, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo promoveu nova Sessão Solene de Outorga do Colar do Centenário e da Medalha Serviços Meritórios - Ouro.

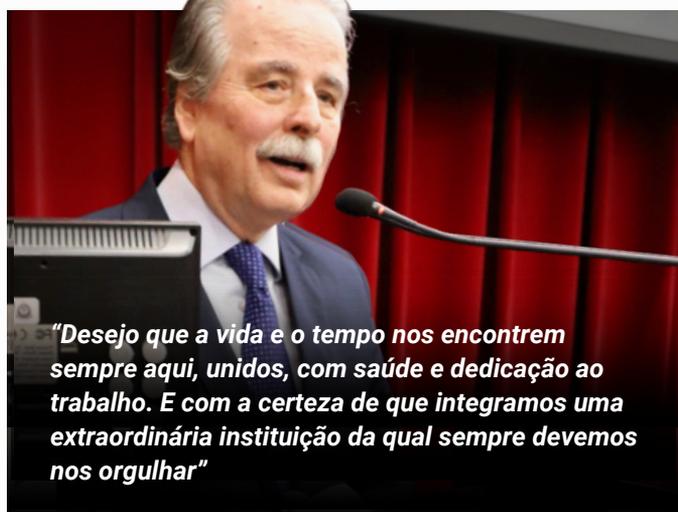
Os Procuradores do MPC-SP Dra. Renata Constante Cestari (8ª PC), Dr. José Mendes Neto (3ª PC), Dr. Rafael Antônio Baldo (5ª PC) e Dr. João Paulo Giordano Fontes (6ª PC) foram agraciados com o Colar e receberam a comenda das mãos da Presidente do TCE-SP, Conselheira Cristiana de Castro Moraes, e da Procuradora-Geral de Contas, Dra. Leticia Feres.

Criado pela Resolução nº 13/2023, o Colar do Centenário foi instituído em face do transcurso dos 100 anos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A distinção reconhece o trabalho, a dedicação e a colaboração de pessoas que contribuíram para o fortalecimento e o aprimoramento das atividades na Corte de Contas paulista.

Representando os colegas homenageados, Dra. Renata Cestari saudou os presentes e agradeceu a honraria.

“É uma grande honra falar em nome dos Procuradores de Contas que hoje recebem o Colar do Centenário. Esta homenagem representa o reconhecimento de um trabalho construído coletivamente dentro do Ministério Público de Contas”.





“Desejo que a vida e o tempo nos encontrem sempre aqui, unidos, com saúde e dedicação ao trabalho. E com a certeza de que integramos uma extraordinária instituição da qual sempre devemos nos orgulhar”

Na oportunidade, os Conselheiros Substitutos-Audidores do TCESP igualmente receberam o Colar do Centenário, bem como o servidor Marco Francisco da Silva Paes, ex-Diretor da Unidade Regional de Campinas (UR-3).

Já as Medalhas de Serviços Meritórios – Categoria Ouro foram outorgadas a diversos servidores dos Gabinetes dos Conselheiros; do Gabinete da Presidência e do Gabinete Técnico da Presidência; do Corpo de Conselheiros Substituto-Audidores; do Ministério Público de Contas (MPC); da Secretaria-Diretoria Geral (SDG), do Departamento Geral da Administração (DGA); e do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI).

Por parte do MPC-SP, o Diretor técnico João Mário Medeiros e a assessora Katia Torres receberam a condecoração.

A pedido da Presidente da Corte, o Conselheiro decano Renato Martins Costa proferiu a mensagem final em nome do Colegiado.

PALESTRAS

em outubro



Dra. Élda Graziane Pinto integrou o painel "Financiamento Público Municipal – mecanismos orçamentários e extraorçamentários para a sustentabilidade local", durante o IV Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas (CATC), em Boa Vista/RR.

Dr. Celso Augusto Matuck Feres Jr. participou do painel "Avanços nas Políticas Públicas de Fomento à Integridade", no III Congresso de Compliance e Ética Empresarial, em São Paulo/SP.



Dr. Thiago Pinheiro Lima foi um dos palestrantes do segundo dia da Semana Jurídica "Dimas Ramalho", promovida pela Uniara, em Araraquara/SP.

Dra. Renata Constante Cestari e o Chefe de Gabinete do MPC-SP, Dr. Sergio de Castro Jr., palestraram no 4º Workshop Jurídico-Administrativo "Boas Práticas e Desafios da Gestão Legislativa Municipal", promovido pela UVESP, em São Paulo/ SP.



ÁLBUM

PROCURADORIA-GERAL



agenda & eventos!



Recepção de autoridades na sala da Presidência do TCESP para o evento "10 anos do IEG-M" - Com o Governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, o Presidente da Alesp, Dep. André do Prado, a Presidente do TCESP, Conselheira Cristiana de Castro Moraes, o Vice-Presidente do TCESP, Conselheiro Dimas Ramalho, o Corregedor do TCESP, Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, os Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Beraldo, o Conselheiro Substituto-Auditor Alexandre Sarquis, o Deputado Estadual Carlos Cezar e o Presidente da UVESP, Sebastião Misiara



Semana Jurídica "Dimas Ramalho" da Uniara - com o Vice-Presidente do TCESP, Conselheiro Dimas Ramalho, em Araraquara



Com o Ministro da Previdência Social, Wolney Queiroz, o Coordenador do Corpo de Conselheiros Substituto-Audidores, Alexandre Sarquis, e o Diretor Técnico João Mário Medeiros



Com a Presidente do TCESP, Conselheira Cristiana de Castro Moraes, a Procuradora de Contas Dra. Élica Graziane Pinto, e a delegação de Governadores Provinciais da República de Angola.

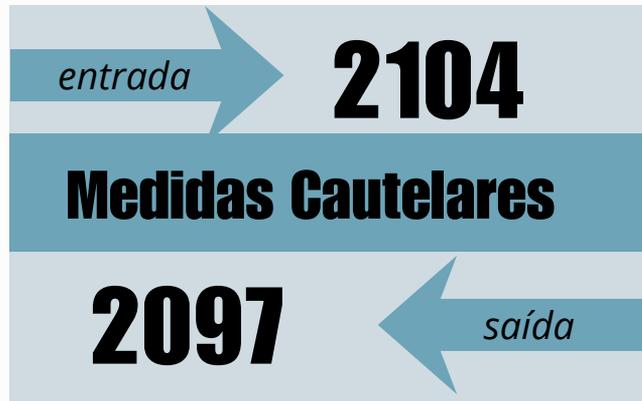


Conselheiros do Amanhã do TCESP - Com professores e alunos da Faculdade de Direito da USP; da FDUSP Ribeirão, da FGV, da Unicamp Campus Campinas e da Unicamp Campus Limeira

DINÂMICA DO MPC-SP

PROCESSOS ELETRÔNICOS COM MANIFESTAÇÃO

Período: 01.10.24 a 31.10.25



DINÂMICA DO MPC-SP

NOTÍCIAS DE FATO

Período: 01.10.25 a 31.10.25



DENÚNCIAS RECEBIDAS

159



ENTES DENUNCIADOS

100



NOTÍCIAS ANALISADAS

274



**REPRESENTADAS OU
ENCAMINHADAS AO TCESP**

11



BOLETIM INFORMATIVO MENSAL

MPC  **SP**

Informativo do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo